



LEI N.º 3.757 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

CRIA GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE
DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,
FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO, no uso de suas
atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1.º Cria gratificação para servidor
contratado e lotado na Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, ocupante do cargo de Médico de clinico geral que
venha desempenhar funções no ESF Aracy Freitas a Vila
Cruzeiro e também realizará atendimento no Posto de
Saúde do Umbu naquele distrito uma vez por semana, no
valor de R\$.2.000,00 (dois mil reais) mensais;



Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 18 de fevereiro de 2016.

FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

JEFTE MACEDO JANTKE
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO